



Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE Nº 01/2021 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRARAM A COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP, E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, AOS SERVIDORES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP.

Na sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp, situada à Avenida Belmonte, 250 – Jardim Nova Belmonte, presentes, de um lado, a Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.857.281/0001-05, nesse ato representada pelo Sr. José Carlos Xavier, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob nº 139.318.738-20, de ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.907.815/0001-06, com sede à Alameda Rio Negro, Nº 1030, escritório 206, Cond. Stadium - Alphaville Centro Ind. E Empresarial/ Alphaville, CEP 06454-000 - Barueri – SP, representada pelo Sr. Devanir Franzoni, portador do RG 16.217.387-8, inscrito no CPF/MF sob nº 080.704.838-06, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial Nº 01/2019, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente termo de prorrogação nº 01/2021 ao contrato assinado em 05 de abril de 2019, de acordo com as normas emanadas da Lei Municipal 2670/03, regulamentada pelo Decreto Municipal 3596/06, da Lei Federal 10520/02 e da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato Nº 0001/2019, pelo prazo contratual de mais 12(doze) meses, a contar do dia 07 de abril de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.



Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do presente termo aditivo é e de **R\$ 10.343,52 (dez mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** mensais, perfazendo o total estimado de **R\$ 124.122,24 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados, do orçamento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 0001/2019, e originalmente assinado aos 05 de abril de 2019, que não colidem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 07 de abril de 2021.

José Carlos Xavier

Companhia Municipal de Desenvolvimento de São
José do Rio Pardo - COMDERP
Diretor Presidente

Devanir Franzoni

SindPlus Administradora de Cartões, Serviços de
Cadastro e Cobranças EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:

1)Nome: <u>GUSTAVO S. DOS SANTOS</u>	2)Nome: <u>HENRY GABRIEL S. M. JONTO</u>
R.G: <u>43.921.401-1</u>	R.G: <u>27.714.672-0</u>
Assinatura:	Assinatura:



Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo. - COMDERP

CONTRATADA: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli

Termo de Prorrogação nº 01/2021 ao Contrato N°: 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, AOS SERVIDORES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 07 de abril de 2021.

CONTRATANTE

José Carlos Xavier – Diretor Presidente

E-mail institucional: admcomderp@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: Devanir Franzoni

E-mail institucional: juridico@sindplus.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído